



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

REQUERIMENTO N.º 012 /2024-VEREADOR HÉLIO HERBSTER OLIVEIRA BASTOS

Limoeiro do Norte, 17 de janeiro de 2024.

Sr. Presidente,

O Vereador signatário, no uso das suas atribuições legais e na forma regimental em vigor, vem respeitosamente requerer de V. Ex.^a que seja encaminhado o presente requerimento para deliberação do Plenário da Casa Legislativa Municipal com fundamento no artigo 227, parágrafo IX do Regimento Interno desta Câmara **para que seja oficiado o Superintendente Interino do Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB), Raul Bankiza de Oliveira, convocando-o para apresentar esclarecimentos sobre a derrubada dos eucaliptos no estádio “Bandeirão” no município de Limoeiro do Norte.**

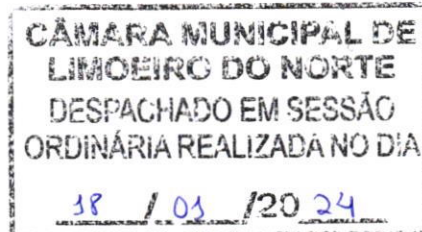
Na certeza do atendimento da solicitação, apresento a V. Ex.^a protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

HÉLIO HERBSTER OLIVEIRA BASTOS

Vereador

Ao
Exmo. Sr.
DARLYSON DE LIMA MENDES
Presidente da Câmara Municipal
Limoeiro do Norte – CE





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

REQUERIMENTO N.º 012 /2024-VEREADOR HÉLIO HERBSTER OLIVEIRA BASTOS

JUSTIFICATIVA

A convocação do Superintendente Interino do Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB) se faz necessária para apresentar esclarecimentos sobre a derrubada dos eucaliptos no estádio municipal José de Oliveira Bandeira conhecido popularmente como “Bandeirão”, no município de Limoeiro do Norte.

A propositura está amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE que no Art. 227. Define as atribuições do plenário, em seu parágrafo IX prevê a convocação de secretários municipais ou responsáveis pela administração direta e indireta para prestar informações sobre matéria de sua competência.

Baseada também na LEI N.º 2.054, de 27 de agosto de 2018 que dispõe sobre a política municipal de proteção, preservação, controle, recuperação, conservação ambiental, melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável no Município de Limoeiro do Norte:

Art. 12. Competem ao Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, como órgão central de implementação e gestão da Política Ambiental do Município, fazendo cumprir a legislação ambiental, as seguintes atribuições: XVIII. Promover a fiscalização ambiental no âmbito do município e aplicar as devidas penalidades, conforme previsão desta lei e seu regulamento.

Art. 47 Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

Art. 114 Dependem de prévia autorização do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente e/ou do COMDEMA, nos termos do regulamento da presente lei: I. a poda, transplante e supressão de espécimes arbóreos existentes no território municipal.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

Também deve ser apurado o destino final da madeira originada da derrubada dos eucaliptos conforme o Art. 120 É vedado receber ou adquirir para fins comerciais ou industriais madeira, lenha, carvão e outros produtos ou subprodutos de origem vegetal sem licença.

Os eucaliptos do estádio “Bandeirão” no município de Limoeiro do Norte estão protegidos pelo Art. 117 Deverá ser preservada, em área pública, toda e qualquer árvore com diâmetro do tronco igual ou superior à 15cm e altura a 1,0m do solo ou com diâmetro inferior a este, desde que se trate de espécie rara ou em vias de extinção, sendo preservadas prioritariamente as árvores de maior porte ou mais significativas seja por integrarem a flora nativa seja pelo fato da mesma ser exótica incorporada a paisagem local.

Aguardando, que a convocação do Superintendente Interino do Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB) para apresentar esclarecimentos sobre a derrubada dos eucaliptos no estádio “Bandeirão” no município de Limoeiro do Norte merecerá a aprovação dos colegas vereadores.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2024

HÉLIO HERBSTER OLIVEIRA BASTOS

Vereador



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

REQUERIMENTO N.º 012 /2024-VEREADOR HÉLIO HERBSTER OLIVEIRA BASTOS

Limoeiro do Norte, 17 de janeiro de 2024.

ANEXO



Hélio Herbster Oliveira Bastos

HÉLIO HERBSTER OLIVEIRA BASTOS

Vereador